



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

Com o povo para seguir avançando

INDICAÇÃO N.º 632, DE 2025

APROVADO
EM: 04/11/2025

Presidente CMSGA

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, nos termos regimentais, a necessidade de elaboração e encaminhamento a esta Casa Legislativa do Código da Cidade Sustentável de São Gonçalo do Amarante, instrumento normativo destinado a organizar diretrizes ambientais, urbanísticas, de uso responsável da cidade e de convivência cidadã, com vistas à atualização, integração e modernização das normas municipais relacionadas à sustentabilidade urbana.

JUSTIFICATIVA

O Município vive um processo contínuo de crescimento urbano, econômico e demográfico, especialmente em razão da expansão das atividades portuárias, industriais e de serviços vinculadas ao Complexo do Pecém. Essa nova realidade exige diretrizes mais claras, consolidadas e modernas para o ordenamento do território, o uso do solo, a proteção do ambiente natural e a disciplina das posturas municipais.

Atualmente, normas sobre convivência urbana, sustentabilidade ambiental e uso da cidade encontram-se dispersas em legislações distintas, algumas desatualizadas e outras insuficientes para orientar a gestão municipal. A criação do Código da Cidade Sustentável permitirá unificar essas regras, fortalecendo a segurança jurídica, a boa convivência social e a governança ambiental local.

Ao integrar em um único instrumento os aspectos ambientais, urbanísticos e de posturas municipais, o Município fortalece a corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade, alinhado ao princípio constitucional da função social da cidade e ao direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225 da CF).

Além disso, a iniciativa favorece a construção de uma cidade mais segura, organizada, humana e sustentável, com orientações claras ao cidadão, ao empreendedor, às comunidades e à própria administração pública.

Por todo o exposto, e diante da relevância técnica e social da matéria, submete-se a presente Indicação à análise do Poder Executivo, para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração e posterior envio do projeto do Código da Cidade Sustentável de São Gonçalo do Amarante a esta Casa Legislativa.

Plenário das Sessões da câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE, aos ____ dias do mês de ____ de 20 ____.

Documento assinado digitalmente

gov.br

FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA
Data: 04/11/2025 11:20:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA
Vereador (Prof. Ivan Oliveira do PT)